



R E S O L U Ç Ã O CMAS Nº 034/2013

Súmula: Aprova Gestora Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Municipal nº. 388/95 de setembro de 1995**, e **nº. 483/96 de 28 de junho de 1996**, bem como a **Leis Federais nº 12.435/11 de 06/07/2011** e **8.742/93 de 07/12/1993**,

Considerando:

- A deliberação da Plenária de 26 de julho de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o nome da gestora municipal do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A partir desta data, a gestora municipal de Ação Social e secretaria municipal da Família e Desenvolvimento Social, senhora **ANGELA APARECIDA CÚNICO DE SIQUEIRA**, portadora do documento de identidade nº 3.593.242-9/Pr, passa a ser a gestora do Fundo Municipal de Assistência Social .

Art. 3º - Os trâmites para solicitação de CNPJ próprio do referido fundo do artigo 1º serão efetuadas através da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, que é o órgão da Prefeitura Municipal que dá suporte a este conselho.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 26 de julho de 2013.

SIMONE S. STÉDILE
Presidente do CMAS-ATT
Biênio 2011-2013

RONI F. DOS SANTOS
Secretario Executivo do Conselho